



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG



ANÁLISE TÉCNICA – ASSESSORIA FINANCEIRA E CONTÁBIL

PL 80/2022 – *Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.311 de 20 de maio de 2013, que instituiu o Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho, e dá outras providências.*

Solicitante: Valéria de Lima Carvalho – Analista Parlamentar

Assunto: Resposta do Poder Executivo ao apontamento contido no Parecer Técnico da Assessoria Financeira e Contábil do Projeto de Lei 80/2022, às folhas 07 e 08.

Trata-se de Projeto de Lei que altera o artigo 9º da Lei 2.311 de 20 de maio de 2013, que altera o valor do jeton (forma de gratificação) dos membros do Comitê de Investimentos do BDPREV **de um valor mensal de 5%** (cinco por cento) do salário mínimo vigente no país, para 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente no país por reunião ordinária e de 25% (vinte e cinco por cento) por reunião extraordinária.

Para análise financeira-contábil do projeto, foi solicitado aos responsáveis pela elaboração do Projeto de Lei, a indicação de dotação orçamentária específica, a declaração do ordenador de despesa e o impacto orçamentário, em atendimento aos artigos 16 e 17 da Lei 101/200 LRF.

Foi encaminhada resposta do Executivo, através do Of. nº 0576/2022/GPBCN com as informações e documentos solicitados (folhas 12 a 19).

CONCLUSÃO

Diante da apresentação de informações e documentação complementar, o projeto de Lei 80/2022, de acordo com a análise contábil – financeira, poderá prosseguir para apreciação dos membros dessa Casa.

Bom Despacho, 10 de novembro de 2022.


Tânia Aparecida Pereira

Assessora Financeira e Contábil